



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 276 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.842,26 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.842,26 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

FONTE 04	1.842,26
----------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.306.0065.2.031 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

119	3.3.90.30.0	Material de Consumo	1.842,26
	4		

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da Conta “PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fonte de Recursos 04, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2005			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2005 (A)	87.342,35	Restos a Pagar (B)	85.500,09

Superávit Financeiro (A) – (B) =	1.842,26
----------------------------------	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

Artur Messias
Prefeito